

## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.898, de 04 de março de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado às dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0701	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0018	Inclusão Social do Cidadão				
08.243	3.0018.2.033.95.100.021	Manutenção de Abrigo				
Categoria Econômica 4490.51.00 Obras e Instalações						
4490.51.00	Obras e Instalações	КЪ	20.000,00			

Órgão	0701	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0018	Inclusão Social do Cidadão				
08.243	3,0018,2.033,01.100.021	Manutenção de Abrigo				
Categoria Econômica						
4490,51.00	Obras e Instalações	R\$	5.000,00			

Total......R\$ 25.000,00

Min



## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial fica indicado como recurso:

I – o superávit financeiro do exercício anterior - Convênio MDS para Reforma do Lar Pedacinho de Luz......R\$ 20.000,00

H – a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	0701	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa		Inclusão Social do Cidadão	
	3.0018.2.033.01.110.00	Manutenção de Abrigo	
Categoria E	Econômica	7.0	5 000 00
3.3.50.43.0	<ol> <li>Subvenções Sociais</li> </ol>	R\$	5.000.00
Total		R\$	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASAIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Paulo Luiz Martinelli Secretário

Coccecececece